



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2021

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI N.º 11/2018.

“Dispõe sobre o aluguel de imóvel destinado à instalação da Cozinha Piloto do Município de Platina-SP”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a alugar prédio comercial, com 136,00m² de área construída, sobre um terreno medindo 396,00m², com 9,00m de frente, sendo de tijolos coberto com telhas sendo: 03 (três) repartições com piso frio e azulejo nas paredes na altura de 1,80m, 02 (dois) banheiros e garagem coberta, localizado na Rua João de Souza Martins, nº 520, quadra 27 e lote 0097 para abrigar a Cozinha Piloto, pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos.

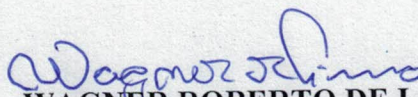
Art. 2º A Prefeitura Municipal pagará mensalmente o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aos proprietários, Carmem Aparecida da Conceição Baldez, João Lázaro Baldez e Alda Aparecida Ambrozim Baldez, pelo aluguel do imóvel, sendo que será acompanhado para o reajuste anual, o Índice Geral de Preços – IGP-M acumulado de 12 (doze) meses.

Art. 3º As despesas oriundas com a locação do imóvel que trata esta Lei e com a manutenção do local correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 23 de maio de 2018.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal